



L E I Nº 5.059, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006, REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no valor de R\$ 2.213,16, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2032- Manut.do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE/FNDE	
33.90.30- Material de Consumo(106).....	R\$ 2.213,16
TOTAL.....	R\$ 2.213,16

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de outubro de 2006

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Alfredo da Silveira Peixoto
Secretário de Administração